

LEI nº 1.646 / 2016, de 18 de maio de 2016.

Fixa subsídios para Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - ...

Art. 2º - ...

Art. 3º - O subsídio percebido pelos ocupantes do cargo de Vereador no Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, para a legislatura 2017 a 2020, até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais;

Parágrafo Único - O ocupante do cargo de presidente da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, perceberá ainda a verba de representação, equivalente a 100% (cem por cento) do valor do subsídio percebido pelo Vereador, que terá caráter indenizatório e não integrante no cálculo de remuneração.

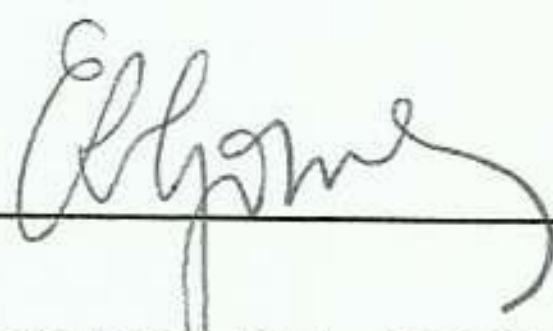
Art. 4º - O subsídio a ser percebido pelo Vereador, não poderá ultrapassar os seguintes limites máximos:

- I – o percentual de 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais;
- II – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;
- III – A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores;
- IV – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas

no §5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 5º - O subsídio de Vereador que trata esta Lei, poderá ser revisado anualmente, de conformidade com o índice de inflação / índice nacional de preço ao consumidor.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,
Estado de Pernambuco, em 18 de maio de 2016.



ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES

Prefeita do Município

REGISTRADO NO QUADRO DE AVISOS
PUBLICIDADE DE ATOS E EDITAIS
DA PREFEITURA

EM 18 05 16
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jocemar Alves Rodrigues
CPF: 435.367.274-68
Secretário de Administração
Portaria Nº 386/2015